

CONTRATO Nº. 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3244/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2023

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 1.670 PG: 202
Data 24/1/25 a ---


Ruthna

**2º TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA ATENDER
AO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 003/2024 - PREGAO
PRESENCIAL Nº.: 117/2023, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3244/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CANTAGALO/RJ COMO
CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA
SAGRES TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME
INSCRITA NO CNPJ/CPF SOB O Nº 19.877.241/0001-
41, COMO CONTRATADA.**

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/RJ**, inscrita no CNPJ nº 28.645.794/0001-60, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Miguel de Carvalho, nº. 65, nesta cidade, aqui representada pelo Sra. Emanuela Teixeira Silva, portadora da carteira de identidade nº. 095230876 Detran/RJ e do CPF nº. 075.346.957-08, Prefeita e de outro lado a **EMPRESA SAGRES TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ SOB O 19.877.241/0001-41, estabelecida a com sede na cidade de Nova Friburgo/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. BRUNA DELFIM MATIAS NAEGELE, resolvem firmar O 2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.133/2023 referente ao SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO, celebrado em 17 DE JANEIRO DE 2024, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO

1.1 Fica prorrogado o presente contrato administrativo pelo prazo de 12(doze) meses, vigorando entre 19/01/25 até 18/01/26, conforme fundamentação constante no processo administrativo 3.244/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO FINANCEIRO

- 2.1. Considerando o processo administrativo 121/2025, fica concedido reequilíbrio financeiro ao contrato no importe de 3,394% em razão do aumento comprovado no custo do óleo diesel;
- 2.2. Considerando o pedido expresso de reajuste financeiro do contrato, com base na cláusula 4.1 do referido instrumento, fica reajustado o valor do KM percorrido, com base no IPCA do período, em 4,87%;
- 2.3. Em razão do reequilíbrio contratual exposto na cláusula 2.1 e o reajuste contratual pelo IPCA previsto na cláusula 2.2, o valor do KM percorrido passará a equivaler R\$ 6,39(seis reais e trinta e nove centavos), conforme fundamentação e planilha de cálculos constantes no processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Tendo em vista o aumento da demanda pelo transporte coletivo e a necessidade de atendimento a população, fica aumentado o contrato administrativo em 18,11%, com base no art. 65 da Lei 8.666/93 e cláusula sétima do contrato administrativo 003/2024, nos moldes da planilha de horários a serem acrescidos, anexa ao presente aditivo.

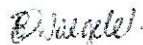
CLÁUSULA QUARTA – DO RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato primitivo, acrescido das alterações promovidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo com as condições aqui pactuadas, lavrou-se o presente Aditamento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após ser lido e achado conforme é assinado pelo Contratante, Contratada e testemunhas.

Cantagalo, 17 de janeiro de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
EMANUELA TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE


EMPRESA SAGRES TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

DETALHAMENTO DAS LINHAS



KM RODADA			
Linha			
Início	KM (ida e volta)	Viagens por dia	Km Total - SEMANAL
Segunda à sexta			
São José	8,00	18,00	720,00
Boa Sorte	50,00	7,00	1.750,00
Santa Rita da Floresta	47,60	7,00	1.666,00
Cantelmo	6,00	3,00	90,00
São Pedro	4,00	0,00	0,00
Morada do Sol	8,00	6,00	240,00
São Seastião do Paraíba	102,00	1,00	408,00
Quinta dos Lontras	6,00	2,00	60,00
Sábado			
São José	8,00	14,00	112,00
Boa Sorte	50,00	3,00	150,00
Santa Rita da Floresta	47,60	3,00	142,80
Cantelmo	6,00	0,00	0,00
São Pedro	4,00	0,00	0,00
Morada do Sol	8,00	0,00	0,00
Domingo			
São José	8,00	8,00	64,00
Boa Sorte	50,00	3,00	150,00
Santa Rita da Floresta	47,60	3,00	142,80
Cantelmo	6,00	0,00	0,00
São Pedro	4,00	0,00	0,00
Morada do Sol	8,00	0,00	0,00
Média mensal - Produtiva			24.409,71
Média mensal - Improdutiva		5%	1.220,49
Média mensal -Total			25.630,20

Cantagalo-RJ 16 de janeiro de 2025